



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Unidade de Licitações

Informação n.º 108/2019-ULIC

Porto Alegre, 11 de setembro de 2019.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 64/2019 –
Esclarecimento 03.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço que:

Conforme consta nos subitens “9.1.e” e “9.2.5.b” do Edital, bem como no subitem 10.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, será exigido o Alvará de Funcionamento expedido pelo GSVG (conforme arazoado constante da Informação n.º 106/2019, publicado no dia 09 de setembro de 2019).

Outrossim, informo que, o edital não está exigindo a Certidão de Regularidade emitida pelo mesmo órgão; bem como esta Certidão não substitui a apresentação do ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO VIGILÂNCIA E GUARDA DA BRIGADA MINILITAR DO RS (GSVG), para fins de atendimento ao instrumento convocatório.

Era o que havia a esclarecer.

Atenciosamente,

Luciano Fernandes Teixeira,
Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 11/09/2019 16:46:02):

Nome: **Luciano Fernandes Teixeira**

Data: **11/09/2019 16:44:03 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **ERTRkU8LQyadGjOuNcYrxQ@SGA_TEMP** e o CRC **14.1139.3033**.

1/1